

DECRETO Nº 029, DE 30 DE MARÇO DE 2.012.

Gabinete do Prefeito

Estabelece o cronograma de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público em Victor Graeff.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Portaria STN nº 828/2011, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma de Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a adotar até 2014, evidenciando os aspectos elencados na Portaria nº 828/2011 da STN, conforme seguem:

I – Já está em execução o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II – Já está em execução o reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III – Iniciar em 2013 o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV – Para 2013 o registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

V – Iniciar em 2012 o registro do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI – Para 2014 a implementação do sistema de custos;

VII – Para 2013 a aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII – Para 2014 os demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 2º. Os procedimentos contábeis a adotar no município, bem como os registros dele resultantes, deverão obedecer aos critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, observará as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF –
RS, aos 30 dias do mês de Março do ano de 2012.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda